



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

---

# **PROCESSO DE DISPENSA** **001/2021.**

**NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103.**

**CNPJ: 40.159.484/0001-30.**



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 253.301-4/2021  
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2021	Não	01/02/2021 - 10:27:29

Enviado por  
ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Arquivo  
[1115229PL202102\\_02011029.ZIP \(11.33 MB\)](#)

Tabelas recebidas **13**

Conteúdo **2**

Descricao	Número
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS</b>	
ABERTURA Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000001/2021
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000001/2021

**Câmara Municipal de Paranatinga MT**  
15.359.417/0001-12  
ALIMENTADOR DE APLIC

**ATESTO** Rosemar Antonio Rocha  
CPF: 882.963.341-00 PORTARIA 25/2020



# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

[\(/mt/amm/\)](/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 1 de Fevereiro de 2021, de número 3.658, está disponível.

## Baixar edição

1/02/21	3.658
---------	-------

[\(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)

Todas edições [\(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)

[\(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações [\(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾

[\(/mt/amm/publicacoes/covid-19/\)](/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 [\(/mt/amm/publicacoes/covid-19/\)](/mt/amm/publicacoes/covid-19/)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 1 de Fevereiro de 2021.


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**

**CONTRATADA:**

**NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103.**

BUA DAS FLORES, Nº 237 - JARDIM PANORAMA.  
 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso  
PARANATINGA - MT CEP: 78870-000.

CNPJ: 40.159.484/0001-30.



(<http://www.amm.org.br/>)

FANTASIA - SUPER TEC.

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 20/01/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: 22/01/2021.

DA CONTRATAÇÃO: 29/01/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINTOS REAIS).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

CÓDIGO TCE / UNIDADE DE FORNECIMENTO.

**Cód. 216086-2. Un. Forn. 1092.**

PARANATINGA - MT, 29 de Janeiro De 2021.

---

**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



**DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

## Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

## Diário Oficial Eletrônico


Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do diário (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

## Links Úteis

 **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>) (<http://www.amm.org.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 ([http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe))

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

**PARA:** Secretário da Câmara Municipal.

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

<input type="checkbox"/>	Permanente.	<input type="checkbox"/>	Consumo.	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços.	<input type="checkbox"/>	Obras.
--------------------------	-------------	--------------------------	----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.

ITEM	QT.	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	12	CODIGO TCE: 216086-2. Unidades de Fornecimento: 1092.	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - TECNICO EM INFORMATICA.
		<b>OBS:</b>	<b>Valor Total R\$ 16.500,00</b>

Paranatinga-MT, 18 de Janeiro de 2021.

**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

Recebi em: 18/01/2021.

Assinatura:

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>00001/21</b>	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	20/01/2021
Descrição		
Contratação de empresa para prestação de serviços e instalação, configuração e manutenção de Software, Hardwares, F		
Poder		
CAMARA MUNICIPAL		
Órgão		
CAMARA MUNICIPAL		
Setor Solicitante		
ALMOXARIFADO CENTRAL		
Centro de Custo		
<b>1 GABINETE DA PRESIDENCIA</b>		
Placa		

**Observação**

Contratação de empresa para prestação de serviços e instalação, configuração e manutenção de Software, Hardwares, Redes Ethernet e periféricos dos servidores dos computadores de todo o órgão da Câmara Municipal de Paranatinga, com disponibilidade de (um) profissional formado em Tecnologia da Informação (Ti), com cumprimento de carga horaria de 20 horas semanais e com visitas diárias em caso de necessidade fora de carga horaria estabelecida (Emergência).

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
<b>1</b>	014.001.001	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO MÊS		12	0	1	GABINETE DA PRESIDENCIA

-----  
Presidente

*Cleiton Rodrigues da Silva*  
PRESIDENTE  
BIÊNIO 2021/2022

-----  
Solicitante

*Rosa Maria da Silva*  
Secretaria Administrativo  
Portaria Nº 02/2021

*Marcelos Fernandes*  
Departamento de Contabilidade  
Certifico a Previsão Orçamentaria  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras.

**PARA:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.

O valor estimado pelo fornecimento de mercadorias é de **R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINTOS REAIS)**, conforme solicitação anexo.

Paranatinga-MT, 22 de Janeiro de 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 22 / 01 / 2021.

Assinatura: 





## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.**

1.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.

### **2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:**

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022. COM VALOR TOTAL DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PAGOS EM 12(DOZE) MESES DE TRABALHO MENSALMENTE.

### **3 – DA FINALIDADE:**

3.1 – A presente compra se faz necessário para atender a demanda da Câmara Municipal De Paranatinga, a qual tem há necessidade de atender o bom funcionamento desta casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.

**5 – DO VALOR:**

5.1. Estima-se o valor total desta Dispensa em: **R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINTOS REAIS).**

**6- PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. Contados da assinatura do contrato, o prazo será de **12 (Meses), para a entrega total da prestação de serviço.**

**7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos mensais serão efetuados de acordo com o empenho da Nota fiscal em no máximo 01 (UM) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

**8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. Os serviços Prestados e outros descrito neste ato serão prestados conforme solicitação no prazo de até, em até 12 (Meses) após a autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo de Paranatinga MT.

Paranatinga – MT, 22 de Janeiro de 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
**PARA:** Departamento de Compras.

**AUTORIZO** a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente ao contrato de prestação de serviços a baixo relacionados.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.**

Paranatinga MT, 22 de Janeiro de 2021.

**Cleiton Rodrigues da Silva.**  
Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 22 / 01 / 2021.

Assinatura: Nelson Estevão



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras.  
**PARA:** Departamento Contábil.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossas Senhorias, a disponibilidade financeira para os seguintes serviços.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Paranatinga-MT, 22 de Janeiro de 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 22 / 01 / 2021.

Assinatura: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretário da Câmara Municipal.

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção à solicitação da Secretaria de Administração (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) – Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação (es) especificado (s) abaixo:

( ) – Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA).

Estima-se o valor em R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

  
Rosa Maria da Silva  
Secretaria Administrativo  
Portaria Nº 02/2021




**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 01 – Câmara Municipal de Paranatinga.
- 01.001 – Câmara Municipal.
- 01.001.01 – Legislativa.
- 01.001.01.031 – Ação Legislativa.
- 01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo.
- 01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal.
- 01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Paranatinga-MT, 22 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelos Fernandes.**  
Contador CRC- MT-011937/O

Encaminho o presente processo para a Secretaria da Câmara, para as providências necessárias.

Recebi em 22/01/2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Rosa Maria da Silva  
Secretaria Administrativo  
Portaria Nº 02/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras.  
**PARA:** Assessoria Jurídica.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.** Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, abaixo relacionados;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.

Paranatinga-MT, 22 de Janeiro 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 22 / 01 / 2021.

Assinatura: 

Câmara Municipal de Paranatinga - MT  
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro CEP: 78870-000  
Telefone Contato: (66) 35734000 (66) 35731010



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**PARECER JURÍDICO Nº 003/2021**

**Interessado:** PRESIDENTE DA CÂMARA/COMPRAS

**EMENTA:** Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade.

**I – Do Relatório**

A Presidência da Câmara Municipal determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação nº. 001/2021, para parecer, tendo por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção de Software, Hardwares, Redes de Ethernet e periféricos dos servidores dos computadores de todo o órgão da Câmara Municipal de Paranatinga, com disponibilização de 1 (um) profissional formado em Tecnologia da Informação (TI), com cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, além de visitas diárias em caso de necessidade fora da carga horária estabelecida (Emergência)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

**II – Do Mérito**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem*





## ESTADO DE MATO GROSSO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

*protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor esse atualizado para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através do Decreto Federal nº 9.412/2018, caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

### II.1 – Razão da escolha do fornecedor/executante e justificativa do preço

A escolha recaiu sobre a empresa **SUPER TEC**, CNPJ 40.159.484/0001-30, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, atendendo assim aos interesses da Câmara Municipal. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação dos serviços conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e este foi o menor preço apurado pela Secretaria entre as propostas apresentadas.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação e continuidade do processo.

É o meu parecer.

Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2021.

  
**JOÃO BOSCO DOS SANTOS**

Assessor Jurídico – OAB 19.408/O



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1450/2017, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data "AUTORIZO" o presente contrato de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA)**, do objeto do processo a empresa: **NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103 CNPJ/CPF: 40.159.484/0001-30**, com o Valor Total de **R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINTOS REAIS)**, para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta compra.

Paranatinga - MT, 26 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 26 / 01 / 2021.

Assinatura: William Estevão

Câmara Municipal de Paranatinga - MT  
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro CEP: 78870-000  
Telefone Contato: (66) 35734000 (66) 35731010



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO**

Abertura: 22/01/2021.  
Hora: 08:00.

Julgamento da proposta da Dispensa 001/2021.

**Dispensa 001/2021.**

**CREDOR: NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103.**

Item	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	Descrição	Valores
01	CODIGO TCE: 216086-2 Unidades de Fornecimento: 1092.	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - TECNICO EM INFORMATICA	16.500,00
		<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>

**VALOR TOTAL - R\$ 16.500,00**

PARANATINGA - MT, 27 de Janeiro de 2021.

**Uilian Esteves**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa Nº 001/2021.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.**

**Vencedor (es).**

<b>CODIGO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>2524</b>	<b>NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103.</b>	<b>40.159.484/0001-30</b>

**Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.**

**PARANATINGA - MT, 27 de Janeiro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Cleiton Rodrigues da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.**

**Câmara Municipal de Paranatinga - MT**  
**Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro CEP: 78870-000**  
**Telefone Contato: (66) 35734000 (66) 35731010**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa: 001/2021.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 incisos VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à (s) empresa (s) Licitante (s):

<b>Participante(s) e vencedora(s):</b>	<b>Dados:</b>
<b>NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103.</b>	<b>CNPJ: 40.159.484/0001-30</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR:.....</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA); Para atender a Câmara Municipal de Paranatinga MT.**

PARANATINGA - MT, 29 de Janeiro de 2021.

**Uilian Esteves**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Câmara Municipal de Paranatinga - MT  
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro CEP: 78870-000  
Telefone Contato: (66) 35734000 (66) 35731010



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que não houve recurso ao Processo Licitatório nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo da **Dispensa nº 001/2021** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARES, REDES ETHERNET E PERIFÉRICOS DE SERVIDORES DOS COMPUTADORES DE TODO O ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) PROFISSIONAL FORMADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Ti), COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E COM VISITAS DIÁRIAS EM CASO DE NECESSIDADE FORA DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA (EMERGÊNCIA);** Para atender a Câmara Municipal de Paranatinga MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo **DECRETO Nº 9.412/2018.**

PARANATINGA - MT, 29 de Janeiro de 2021.

**Uilian Esteves**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**

### **CONTRATADA:**

NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103.  
RUA DAS FLORES, Nº 237 – JARDIM PANORAMA.  
PARANATINGA – MT CEP: 78870-000.  
CNPJ: 40.159.484/0001-30.  
FANTASIA – SUPER TEC.

### **DATAS:**

DA JUSTIFICATIVA: 20/01/2021.  
DA AUTORIZAÇÃO: 22/01/2021.  
DA CONTRATAÇÃO: 29/01/2021.

### **VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINTOS REAIS).**

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

**CÓDIGO TCE / UNIDADE DE FORNECIMENTO.**

Cód. 216086-2. Un. Forn. 1092.

PARANATINGA – MT, 29 de Janeiro De 2021.

  
**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

**Câmara Municipal de Paranatinga - MT**  
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro CEP: 78870-000  
Telefone Contato: (66) 35734000 (66) 35731010



## **PROPOSTA COMERCIAL Nº 022/2021**

AUTOR: VIRTUAL CONNECT  
DATA DO DOCUMENTO: sexta-Feira 22 de Janeiro de 2021  
NÚMERO DE PÁGINAS: 3

Referente. **SUORTE A SOFTWARE E HARDWARE**

**Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**CNPJ: Cidade: Paranatinga-MT**

Prezados Senhores(as), Conforme solicitado por vossa empresa, a Virtual Connect, encaminha esta Proposta Comercial, com as correspondentes condições técnico-comerciais.

Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à empresa acima discriminada, doravante designada apenas por Cliente/Fornecedor, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da Virtual Connect.

**Em caso aceitação dos termos propostos, solicitamos a assinatura da confirmação constante na 3ª pagina no campo “De acordo”, a qual converterá esta Proposta Comercial em CONTRATO formal entre as partes, na forma da lei.**

Caso haja necessidade, antecipamos que estamos à disposição para solucionar quaisquer dúvidas, assim como esperamos um contato em breve.

Atenciosamente,

**Deivid Parente**  
Depto. Comercial

### **Descrição dos Serviços:**

Os trabalhos serão realizados no endereço do cliente, serviços diversos em: Manutenção de software, hardwares, redes de ethernet, periféricos, servidores e computadores de todo o órgão da câmara municipal de Paranatinga com carga horaria de 20 horas semanais incluso excedentes emergenciais.

### **2) Vantagens competitivas de nossa empresa:**

**Com nosso serviço de Conexão à Internet possibilitamos para nossos Clientes:**

Baixa latência proporcionando uma melhor experiência em vídeo, chamadas de Voz sobre IP e necessidades cotidianas do cenário empresarial e corporativo;  
Menor risco de interrupção e livre de interferências por usar redes ópticas e rádios de frequência licenciada de alta capacidade;  
Suporte 14 x 6 para um rápido diagnostico e restauração do serviço;  
Monitoramento da conexão 20 x 6;  
Garantia de disponibilidade de 90. % da banda contratada;  
Em caso de anomalias redirecionamento automático para link backup;  
Operadoras Redundantes;  
Quando em área rural ou locais remotos de difícil acesso pode levar até 48 horas para reestabelecer em situações de falha critica.

### **3) Condições Comerciais e Forma de Pagamento:**

Valor de suporte mensal: 2.800,00

### **4) Validade da Proposta**

Esta proposta tem validade de 10 dias e é necessária sua revalidação após essa data.



---

### **5) Qualificação do Cliente**

Para todos os efeitos legais e de direito, inclusive para envio de correspondência e cobrança, para esta proposta e todos seus anexos ficará qualificado cliente no ato da assinatura do contrato:

**De acordo;**

---

Carimbo e Assinatura Cliente

Paranatinga-MT, Sexta-Feira, 22 Janeiro de 2021

**Virtual Connect**

**ANDERSON INFOTOP**

6635732941

andersoninfotop@gmail.com

CNPJ: 11722283000100

AV MATO GROSSO, 406, CENTRO | CEP: 78870000

Paranatinga - MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

6635731010

camptga@gmail.com

R MONTEIRO LOBATO, 707, CENTRO | CEP: 78870000

Paranatinga - 51

1ª Via - Empresa

**Ordem de Serviço #736**

EMITIDO EM: 21/01/2021 08:51:10

Técnico Responsável: Anderson Schuenquener de Souza

**Equipamentos****Serviços Executados**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
202	202 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2 HORAS POR DIA	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
201	201 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 3 HORAS POR DIA	11	R\$ 1.380,00	R\$ 15.180,00
200	200 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 4 HORAS POR DIA	11	R\$ 1.680,00	R\$ 18.480,00

**Produtos Utilizados****Detalhes**

Total Serviços	R\$ 44.660,00
Total Produtos	R\$ 0,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00

**Total Ordem de Serviço R\$ 44.660,00**

Assinatura do Responsável

Assinatura do Cliente

**SITECH**

CNPJ: 34.944.676/0001-55

RUA PRESIDENTE AFONSO PENA, 1587 - VILA CONCÓRDIA

Paranatinga/MT - CEP: 78870-000

(66)3573-1371 - (66)99908-2671

paranatinga.sitech@gmail.com

Vendedor: Floripe Júnior C. da

Silva

Aos cuidados de: Cleiton Rodrigues

**ORÇAMENTO Nº 615****21/01/2021**

Proposta comercial para prestação de serviços no departamento de T.I.

\*técnico presencial por 4 horas diárias entre os dias de segunda-feira e sexta -feira a partir da data de 01/02/2021 a 31/12/2021.

\*Desenvolvimento de serviços como, formatação de computadores e servidores, crimpagem e organização de rede cabeada (telefonía e internet). Manutenção e e substituição de Hardware (informática). Help desk a os colaboradores da Câmara.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.****PREVISÃO DE ENTREGA: 31/12/2021****DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA	<b>Nome fantasia:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
<b>CNPJ/CPF:</b>	15.359.417/0001-12	<b>Endereço:</b>	Rua Monteiro Lobato,, 707 - Centro
<b>CEP:</b>	78870-000	<b>Cidade/UF:</b>	Paranatinga/MT
<b>Telefone:</b>	(66) 3573-4000 - (66) 3573-1010	<b>E-mail:</b>	campmtga@gmail.com

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	PACOTE DE CONSULTORIA PRESENCIAL	1,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1,00</b>		<b>30.000,00</b>

**SERVIÇOS: 30.000,00****TOTAL: 30.000,00**


---

 Assinatura do cliente

**SUPER TEC**

CNPJ: 40.159.484/0001-30  
RUA DAS FLORES – Nº237. JARDIM PANORAMA.  
Paranatinga/MT - CEP: 78870-000  
RESPONSÁVEL: Nelson Gomes Pereira Junior

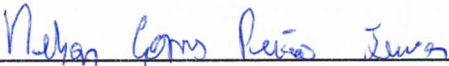
**PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Prezados Senhores,

A empresa Super TEC oferece seus serviços de TI – Prestação de serviços e instalação, configuração e manutenção de Software, Hardwares, Redes Ethernet e periféricos dos servidores dos computadores de todo o órgão da Câmara Municipal de Paranatinga.

Tendo disponibilidade na execução de tarefas por semana, na carga horária prevista. 20h por semana e com visitas diárias em caso de necessidade fora de carga horaria estabelecida (Emergência).

<b>Formatação de computadores e Help Desk.</b>	
<b>Instalação, configuração e montagem de equipamentos.</b> <b>Infraestrutura.</b>	
<b>Manutenção em sistema operacional da plataforma Microsoft.</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>



Assinatura do cliente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.159.484/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER TEC</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>PARANATINGA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(66) 9976-5123</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2021** às **08:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103**  
**CNPJ: 40.159.484/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:26:06 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **7602.682B.08E3.F3A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.159.484/0001-30  
Certidão n°: 2466435/2021  
Expedição: 22/01/2021, às 08:28:35  
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.159.484/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0030942059**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/01/2021** Hora da emissão: **07:29:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103**

CNPJ: **40.159.484/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **20/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2729UA927MB2B297**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.159.484/0001-30

**Razão Social:** NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103

**Endereço:** R DAS FLORES 237 / JARDIM PANORAMA / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2021 a 23/02/2021

**Certificação Número:** 2021012514180101857395

Informação obtida em 26/01/2021 10:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE**

Data: 22/01/2021  
Hora: 11:18

Tributos.Net

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº: 3805/2021**



0083960111410202111117225

NOME NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103		COD. REDUZIDO 111410
CPF/CNPJ 40.159.484/0001-30	RG/INSCR. ESTADUAL 138485380	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 200300219279
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua das Flores, 237 - Bairro : Jardim Panorama - Paranatinga/MT		
FINALIDADE Selecione		

**Observação**  
**PARA FINS DE LICITAÇÃO**

Emissão: 22/01/2021.

Validade: 23/03/2021.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTE, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Itamar Rodrigues  
Tesoureiro  
Port. 199/2017

Jair C. Ribas  
AG. Fiscalização Tributária II  
Mat. Funcional 058  
Admissão 17/198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Pág.: 1 / 1

AV Brasil, nº1900 - 78870000

Fone: (66) 3573-1329

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Nº: 4128 / 2021

**Alvará De Licença Para Funcionamento****0082810111410202115123181**Autenticação no site : <http://www.tributosnet.com.br/paranatinga/portal/>

<b>CPF/CNPJ</b> 40.159.484/0001-30	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 200300219279	<b>DATA DE VALIDADE</b> 31/12/2021	<b>PROCESSO / DATA</b> 4128 / 18/01/2021
---------------------------------------	--	---------------------------------------	---

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103

**NOME FANTASIA**

SUPER TEC

**LOCALIZAÇÃO**

Rua das Flores, N. 237, B. Jardim Panorama, Compl.

**SÓCIOS****PRINCIPAL**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

**SECUNDÁRIAS**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos / Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

**DATA EMISSÃO**

18/01/2021

**Horário de Funcionamento:**

SEGUNDA A SEXTA 07:00 AS 18:00 NOS DOIS 1º SAB 07:00AS 18:00 NOS 2 ULT 07:00 AS 12:00

**Registro Junta:**

51803524210

**Início da Atividade:****Alvará Corpo de Bombeiros:****Habita-se:****Inscrição Estadual:**

138485380

**Funcionários:**

0

**Licença Ambiental:****Alíq %**

0

**Area Ocupada(m²):**

0,00

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021.

Itamar Rodrigues  
Tesoureiro  
Port. 199/2017

O presente alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR 05740733103

### Nome do Empresário

NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR

### Nome Fantasia

SUPER TEC

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

26360373

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MT

### CPF

057.407.331-03

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/12/2020

## Número de Registro

### CNPJ

40.159.484/0001-30

## Endereço Comercial

### CEP

78870-000

### Bairro

JARDIM PANORAMA

### Logradouro

RUA DAS FLORES

### Município

PARANATINGA

### Número

237

### UF

MT

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/12/2020

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente  
Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME66440877

**Número do Identificador**  
5740733103

**Data de Emissão**  
18/12/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1996126469



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE  
ANTÔNIO DE HOLLANDA



NOME  
NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
26360373 SEMSP MT

CPF  
057.407.331-03 DATA NASCIMENTO  
09/10/1996

Filição  
NELSON GOMES PEREIRA

PATRICIA VITALIMA DOS  
SANTOS

PERMISSÃO  
VALIDADEZ  
10/12/2024

ACC  
CAT. HAB.  
08/06/2015

Nº REGISTRO  
06384695003

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1996126469

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1996126469



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE  
ANTÔNIO DE HOLLANDA



NOME  
NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
26360373 SEMSP MT

CPF  
057.407.331-03 DATA NASCIMENTO  
09/10/1996

Filição  
NELSON GOMES PEREIRA

PATRICIA VITALIMA DOS  
SANTOS

PERMISSÃO  
VALIDADEZ  
10/12/2024

ACC  
CAT. HAB.  
08/06/2015

Nº REGISTRO  
06384695003

OBSERVAÇÕES

*Nelson Gomes Pereira Junior*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PARAMATINGA, MT

DATA EMISSÃO  
10/02/2020

MATO GROSSO

85300411615  
MT643135698


DFAC




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Nelson Gomes Pereira Junior*

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2636037-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/12/2011
NOME <b>NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR</b>			
FILIAÇÃO <b>NELSON GOMES PEREIRA</b>			
<b>PATRICIA VITALINA DOS SANTOS</b>			
NATURALIDADE			DATA DE NASCIMENTO
<b>PARANATINGA-MT</b>			<b>09/10/1996</b>
DOC. ORIGEM <b>C. NASC. LIV. 12 FLS. 52</b>			
<b>TERM 12605</b>			
<b>PARANATINGA MT</b>			
CPF	*****		
ASSINATURA DO DIRETOR			<b>035</b>
<i>Telma de Azevedo Silva Moraes</i> Diretora Metropolitana de Identificação Técnica SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MT			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

057.407.331-03

Nome

NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR

Nascimento

09/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

3683.6286.FAA8.B264

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

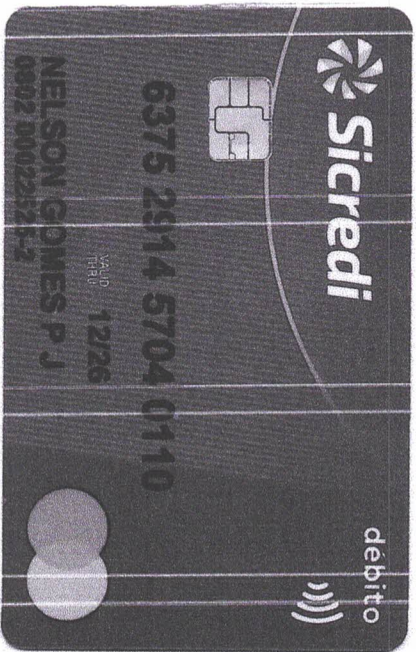
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:02:39 do dia 31/01/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



Sicredi

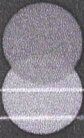


6375 2914 5704 0110

VÁLID  
THRU 12/26

NELSON GOMES P J  
0002 8002212 1-2

debito





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**MINUTA DE CONTRATO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, situada a Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.356.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador **Sr. CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Antônio Alves Rodrigues da Silva e Cleide Rodrigues da Silva, nascido em 05/05/1978, natural de Cassilândia - MS, portador da cédula de identidade RG nº 9763490 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 550.564.311-68, residente e domiciliado Rua Das Palmeiras, S/N, Bairro Jardim Panorama na cidade de Paranatinga-MT. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **SUPER TEC ME** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº: 40.159.484/0001-30 estabelecida a Rua Das Flores nº: 237, Bairro Jardim Panorama na cidade de PARANATINGA, CEP 78.870-000, Neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) **NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR**, filho de **NELSON GOMES PEREIRA** e **PATRICIA VITALINA DOS SANTOS**, nascido em 09/10/1996, natural de **PARANATINGA- MT**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº: 2636037-3 – SSP/MT, e do CPF nº: 057.407.331-03, residente e domiciliado à Rua Das Flores nº: 237, Bairro Jardim Panorama nesta cidade de PARANATINGA-MT, CEP 78.870-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº: 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção de Software, Hardwares, Redes de Ethernet e periféricos dos servidores dos computadores de todo o órgão da Câmara Municipal de Paranatinga, com disponibilização de 1 (um) profissional formado em Tecnologia da Informação (TI), com cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, além de visitas diárias em caso de necessidade fora da carga horária estabelecida (Emergência), para atender este **PODER LEGISLATIVO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO.**

2.1. O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços por preço mensal, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, Inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 - O Valor total do presente contrato é de: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

3.2 - O pagamento dos SERVIÇOS PRESTADOS, será efetuado em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, mediante emissão da referida NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo servidor responsável, sendo o encaminhamento da nota fiscal ao Departamento Financeiro através do e-mail: [secretariageralcamptga@hotmail.com](mailto:secretariageralcamptga@hotmail.com), sempre que necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.**

4.1 – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**DA CONTRATANTE:**

5.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

5.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

5.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

5.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, ao qual será designado pela Secretaria de Administração;

**DO CONTRATADO:**

5.6. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

- 5.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara Municipal;
- 5.8. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;
- 5.9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 5.10. Comunicar à Câmara Municipal de Paranatinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 5.11. Responder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Câmara Municipal;
- 5.12. Executar todo o serviço de acordo com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação N. 001/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTA.**

6.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga– MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

6.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.7 – ACONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.**

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;

c) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.**

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao PROCESSO DE DISPENSA Nº: **001/2021** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

9.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

10.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas no procedimento de dispensa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS.**

11.1 – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI pretendidos serão acompanhados por servidor responsável;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

12.1 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (dois) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga–MT, 20 de Janeiro de 2021.

---

Ver. **CLEITON RODRIGUES DA SILVA.**

Presidente – Contratante.

Biênio 2021/2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

---

**SUPER TEC.**

C.N.P.J./MF sob o nº: 40.159.484/0001-30.

**TESTEMUNHAS:**

-----  
NOME: Luvelan Pereira Netto.  
CPF: 732.175.309-34.

-----  
NOME: Rosa Maria da Silva.  
CPF: 495.512.641-34.

**CIENTE:**

-----  
**Adair Jovencio Ferreira.**  
**Fiscal de Contratos.**  
**Portaria nº 016/2021.**